



PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de plataforma online com recursos de videoconferência, transmissão online e armazenamento em nuvem para suporte e realização das reuniões do CBHMO no âmbito do Contrato de Gestão nº 62/2022 – CBHMO.

2. DO PRAZO

- 2.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail <u>selecaodepropostas@cilsj.org.br</u> até **às 14 h do dia 30 de maio de 2023.**
 - 2.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.
 - 2.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;





- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

5. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:
 - a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
 - b) Apresente mais de uma proposta de preço;
 - c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Hierarquização das propostas

6.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;





- 6.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **31 de maio de 2023**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;
- 6.1.3. Em caso de empate entre duas os mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

6.2. Habilitação

- 6.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.
- 6.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.
- 6.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal Balneário São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;
- 6.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 7.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:
 - 7.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;
 - 7.1.2. Julgamento das propostas.
- 7.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.





- 7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.
- 7.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

8.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

9. DO PRAZO

- 9.1. O objeto deverá ser disponibilizado ao CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição para *download*.
- 9.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.
- 9.3. A licença terá validade de 12 (doze) meses.

10. DO ORÇAMENTO

10.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos - Contrato de

Gestão n.º 62/2022

BASE: Escritório de Projetos

10.2. Para efeito da aquisição do objeto o valor máximo global a ser pago será de R\$ 1.455,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

11. DO REAJUSTE

11.1. O contrato poderá ser reajustado ao final de 12 meses pelo índice do IPCA caso haja interesse por parte da contratante de prorrogação de prazo, se houver disponibilidade orçamentária para o reajuste.





12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 13.1. Disponibilizar 01 conta de e-mail com acesso à plataforma de reuniões online pelo período de 01(um) ano com as seguintes configurações mínimas exigidas:
 - a) Até 100 participantes
 - b) Duração máxima de reunião de 24 horas
 - c) Quadro branco digital
 - d) Cancelamento de ruído
 - e) Gravação de reuniões
 - f) Levantar a mão
 - g) Transmissão ao vivo das reuniões
 - h) 02 TB de armazenamento em nuvem;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.
- 14.2. As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.
 - 14.2.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:
 - 14.2.1.1. Nº do Contrato de Serviço;
 - 14.2.1.2. Nome do projeto;
 - 14.2.1.3. Dados bancários.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. A CONTRATANTE irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.





16. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O objeto deverá ser disponibilizado ao CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, onde será disponibilizado o link para *download*, via e-mail posteriormente informado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 17.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 17.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 17.4. Manter todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório
- 17.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.
- 17.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 17.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.
- 18.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto;
- 18.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.





19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela CONTRATANTE.

20. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br, até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Compõem o presente Ato Convocatório:
 - 21.1.1. Anexo I Termo de Referência
 - 21.1.2. Anexo II Minuta do Contrato
 - 21.1.3. Anexo III Termo de Recebimento do Objeto
 - 21.1.4. Anexo IV Declaração de não empregar menor

São Pedro da Aldeia/RJ, 19 de maio de 2023.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CILSJ